INDICAÇÃO Nº 56/2026
Data: 04 de fevereiro de 2026

Ementa: Sugere ao Executivo Municipal a elaboração de projeto técnico e a liberação de recursos para a pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares da estrada rural da Linha Neuhaus, no trecho compreendido entre a PR-491 e o aterro municipal, visando melhorar a trafegabilidade e a segurança.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia desta Indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Marechal Cândido Rondon – PR, sugerindo que o Poder Executivo Municipal, por meio do setor competente, elabore projeto técnico e adote as providências necessárias para a liberação de recursos destinados à execução de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares (calçamento poliédrico) da estrada rural da Linha Neuhaus, no trecho compreendido entre a PR-491 e o aterro municipal de Marechal Cândido Rondon, em extensão aproximada de 4,5 km.

A presente indicação atende a solicitações de moradores, produtores rurais e usuários da referida via, considerando que o trecho é amplamente utilizado para o deslocamento diário, transporte de insumos, escoamento da produção agrícola e acesso ao aterro municipal, apresentando dificuldades de trafegabilidade, especialmente em períodos de chuva.

A pavimentação asfáltica sobre base de pedras irregulares proporcionará maior durabilidade à via, redução de custos com manutenção, melhoria significativa das condições de circulação e aumento da segurança dos usuários, além de diminuir problemas relacionados à poeira e à erosão.

Ressalta-se que o investimento em infraestrutura viária rural fortalece o desenvolvimento econômico, garante melhores condições de trabalho aos produtores, assegura o trânsito seguro de veículos de carga e contribui para a qualidade de vida da população que reside e transita pela região.

Diante do exposto, sugere-se ao Executivo Municipal especial atenção para o atendimento da presente indicação.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Arioaldo Luiz Bier, em 04 de fevereiro de 2026.

MARCOS ROBERTO SPOHR
(SGT SPOHR)
VEREADOR

Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174
(45) 3254-3096
16ª Legislatura
2025-2028
(45) 99135-7143
secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br